



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTEIRAS, PARA INTEGRAREM CADASTRO DE RESERVA - CR, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

EDITAL Nº 04 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ torna publico a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para integrarem cadastro de reserva - CR, para eventual contratação de excepcional interesse público, por prazo determinado.

O Processo Seletivo, parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficará a cargo do Ello Assessoria e será acompanhado pela comissão nomeada pela portaria Nº 29/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo (Comissão Organizadora, Julgadora e Avaliadora), instituída pela Portaria de Nº 29/2019, publicada na forma preceituada pela Lei Orgânica do Município de PORTEIRAS.

1.2 A Seleção para o cargo de que se trata este Edital, compreenderá comprovação de conhecimento mediante prova escrita, análise de currículo e entrevista/ avaliação de habilidades.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e a conferência dos documentos aludidos nos itens 2.3, serão realizados de modo presencial no período de 29 de julho a 02 de agosto do corrente ano no horário das 08h às 13h, na sede da Secretaria de Educação, à rua Mestre Zuca, SN, na cidade de Porteiras, Estado do Ceará.

2.2 Não serão aceitas inscrições por Procuração, somente presencial.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

2.3 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, à Comissão Executora, comprovante de pagamento emitido no setor tributário da Prefeitura Municipal de Porteiras, cópias legíveis e respectivos originais, dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do certificado de escolaridade ou diploma de graduação, registro no conselho de classe (QUANDO O CARGO EXIGIR);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Comprovante de pagamento emitido pela prefeitura (setor de tributação)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo II).

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá protocolar a documentação exigida na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, no endereço citado.

2.5 As inscrições custarão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para cargos de níveis fundamental e médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de nível superior, que deverão ser pagos em boletos emitidos setor tributário da Prefeitura Municipal de Porteiras.

3. REQUISITOS DOS CARGOS/FUNÇÕES

3.1 CARGOS:

MEDICO ESF

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em medicina, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Avaliação, tratamento e condutas frente as diversas clinicas junto a sua comunidade; realizar visitas domiciliares para assistência, atuando no campo preventivo e assistencial junto aos demais membros da estratégia saúde da família; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao programa; alimentar o sistema de informações da atenção básica; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

MÉDICO PLANTONISTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em medicina, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência médica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos;



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; executar tarefas afins.

DENTISTA CEO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em Odontologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar os procedimentos clínicos devidamente encaminhados pela Atenção básica; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD/ASB; Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde/doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; Realizar o registro dos procedimentos: anotar o estado inicial e a evolução da situação; Emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; Prescrever, em via carbonada, medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Encaminhar e orientar os pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização – CEO REGIONAL; Estabelecer agenda de retorno para cada paciente com a finalidade de completar o tratamento; Registrar diariamente nas fichas de registros utilizadas pela secretaria, todos os procedimentos realizados e mantê-los integrados aos prontuários das famílias; executar quaisquer outras atividades provenientes da legislação Municipal, Estadual e Federal, pertinentes a Saúde Bucal; praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Centro de especialidades Odontológicas - CEO , não compreendidas acima.

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (OU AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Nivel médio de ensino, com curso de formação em ASB ou tempo mínimo de experiência em consultório odontológico de 1 ano.

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DENTISTA ESF

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em Odontologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar os procedimentos clínicos; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD/ASB; Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde/doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; Realizar o registro dos procedimentos: anotar o estado inicial e a evolução da situação; Emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; Prescrever, em via carbonada, medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Encaminhar e orientar os pacientes que apresentarem problemas mais complexos e sem resolutividade na unidade de saúde do PSF a outros níveis de especialização; Estabelecer agenda de retorno para cada paciente com a finalidade de completar o tratamento; Registrar diariamente nas fichas de registros utilizadas pela secretaria, todos os procedimentos realizados e mantê-los integrados aos prontuários das famílias; executar quaisquer outras atividades provenientes da legislação Municipal, Estadual e Federal, pertinentes a AB; praticar os demais atos necessários ao desempenho de suas atividades junto a Estratégia Saúde da Família, não compreendidas acima.

FARMACÊUTICO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em farmácia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Controla o estoque dos medicamentos nas unidades de saúde; Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais. Analisa produtos farmacêuticos; Participa conforme política interna da instituição de projetos, cursos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participa de programa de treinamento quando convocado; Participa da elaboração de protocolos de padronização de medicamentos ; elabora lista de compras e participa de comissões; Trabalha segundo normas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executa quaisquer outras atividades correlatas.

MEDICO(A) GINECOLOGISTA



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em medicina, com especialização em ginecologia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, ginecologia; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; seguir as normas e rotinas da unidade local.

FONOAUDIOLOGO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em fonoaudiologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Atender consultas de fonoaudiologia conforme demanda local. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

NUTRICIONISTA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em nutrição, com registro no órgão de classe competente.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ATRIBUIÇÕES:

planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em terapia ocupacional, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

compor equipe multiprofissional na área de saúde mental; executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo no meio social; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

ENFERMEIRO ESF

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Formação superior em enfermagem, com registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Participar do planejamento, organização, execução e avaliação dos programas e ações inerentes a estratégia saúde da família na sua unidade e região; acompanhar as famílias adscritas; coordenar e acompanhar as atividades de enfermagem na sua área; Executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem; Realizar gerenciamento no corpo técnico; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

ENFERMEIRO GERAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em enfermagem, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral; prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos prescritos, tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; Realizar gerenciamento no corpo técnico; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ASSISTENTE SOCIAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Formação superior em Serviço Social e conselho no registro de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento social e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PSICOLOGO

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso superior em psicologia, com registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE DE ENDEMIAS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES:

O Agente de endemias executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS - de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microrganismo ou



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

agente físico-químico), essas atividades são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio completo e morar na microárea a ser coberta há 6 meses no mínimo.

ATRIBUIÇÕES:

Realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da **saúde**, por meio de ações educativas em **saúde** realizada em domicílios ou junto às coletividades, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS; estende, também, o acesso da população às ações e serviços de saúde; coleta informações pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Equipe Saúde da Família a qual pertence. Realizar cadastros conforme indicação da administração.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino médio completo, com curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES:

Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem, encaminhando-as aos serviços específicos, dando-lhes o apoio e o suporte necessários ao atendimento. Acompanhar a ESF conforme necessidade; realizar cadastros e preenchimentos de fichas dentro da política nacional de Atenção básica; realizar atividades pertinentes a sua formação.

MOTORISTA especializado – categoria D

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental básico, com carteira de habilitação categoria D.

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos automotores de transporte coletivos de passageiros para as unidades educacionais; transportar com responsabilidade os profissionais de educação às unidades de trabalho na zona urbana ou rural; realizar visitas com os profissionais de acordo com a necessidade; fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental básico, CNH compatível com o veículo/máquina, curso de formação ou experiência mínima de 1 ano na atividade pretendida.

ATRIBUIÇÕES:

Operar veículo automotor tipo escavadeira, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, escavação e extração de materiais, aterro e bota fora, a curta e longa distância.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental básico, CNH compatível com o veículo/máquina, curso de formação ou experiência mínima de 1 ano na atividade pretendida.

ATRIBUIÇÕES:

Operar veículo automotor tipo motoniveladora, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto indicado, para movimentação, escavação e extração de materiais, aterro e bota fora, a curta e longa distância.

PROFESSOR AREA ESPECIFICA (ensino fundamental II)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Licenciatura Plena na área requerida (letras, matemática, história, geografia, ciências, educação física) – concluído ou cursando.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua sala; selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor encaminhamento a auxílio específico; organizar atividades complementares para o aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e tudo que for proposto pela escola e secretaria municipal de educação;

PROFESSOR (ensino fundamental I)

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Licenciatura Plena em pedagogia – concluído ou cursando.

ATRIBUIÇÕES:

Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua sala; selecionar e organizar formas de



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

execução da aprendizagem; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor encaminhamento a auxílio específico; organizar atividades complementares para o aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e tudo que for proposto pela escola e secretaria municipal de educação;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino fundamental

ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, Limpar e organizar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, Recolher o lixo da unidade em que serve; Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Manter arrumado o material sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.

VISITADOR SOCIAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Nível médio completo

ATRIBUIÇÕES:

Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero; Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal; Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias;

realizar outras atividades pertinentes a função; Participar da Capacitação de Visitadores; Receber a formação e a capacitação necessárias; Comunicar ao órgão competente a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva;

4. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Os cargos descritos neste processo Seletivo compreenderão um carga horária em horas semanais de acordo com a categoria e expressa no quadro conforme descrito no item 6.

5. DO PRAZO DO CONTRATO

5.1 O prazo do contrato será por tempo determinado, devidamente expresso no contrato e de acordo com a legislação municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2 Ao candidato aprovado por intermédio deste processo seletivo aplicar-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sendo de caráter temporário para atender as necessidades temporárias.

6. QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O Cargo: **Coluna A**; Total de Vagas: **Coluna B**; Carga Horária: **Coluna C**; Salário base: **Coluna D**; Escolaridade para o ingresso, pré-requisitos **Coluna E**

Item	A	B	C	D	E
01	MOTORISTA D	CR	40hs	998,00	Ensino Fundamental Completo, cat. D
02	ASSISTENTE SOCIAL	CR	20hs	1.108,20	Nível Superior em Serviço Social
03	PSICOLOGO	CR	20hs	1.108,20	Nível Superior em Psicologia
04	DENTISTA – CEO	CR	20hs	1.108,20	Nível Superior em Odontologia
05	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	CR	40hs	998,00	Ensino Médio Completo
06	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	CR	40hs	1.005,84	Ensino fundamental
07	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	CR	40hs	1.005,84	Ensino Fundamental
08	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	CR	40hs	998,00	Ensino Médio Completo– curso técnico específico
09	AGENTE COMUN. SAÚDE	CR	40hs	1.250,00	Nível Médio Completo / comprovação de residência na área pretendida e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	20hs	1.108,20	Nível Superior em Terapia Ocupacional
11	PROFESSOR I e II		20hs	998,00	Nível Superior – licenciatura plena
12	NUTRICIONISTA	CR	20hs	1.108,20	Nível Superior em Nutrição
13	MEDICO PSF	CR	40hs	7.757,46	Nível Superior em Medicina
14	MEDICO PLANTONISTA	CR	Plantão de 12hs	800,00	Nível Superior em Medicina
15	DENTISTA PSF	CR	40hs	2.216,40	Nível Superior em Odontologia
16	FONOAUDIOLOGO	CR	20hs	1.108,20	Nível Superior em Fonoaudiólogo
17	FARMACEUTICO	CR	20hs	1.108,20	Nível Superior em Farmácia
18	AGENTE DE ENDEMIAS	CR	40hs	1.250,00	Nível Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas
19	ENFERMEIRO PSF	CR	40hs	2.216,40	Nível Superior em Enfermagem
20	ENFERMEIRO GERAL	CR	30hs	1.662,30	Nível Superior em Enfermagem
21	VISITADOR SOCIAL	CR	40hs	998,00	Ensino Fundamental Completo
22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40hs	998,00	Ensino Fundamental
23	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	CR	15hs	3.054,60	Nível Superior em Medicina e Residência em Ginecologia e Obstetrícia

Destina-se 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiências.

***comprovar residência na microárea pretendida.**

7. DO PROCESSO SELETIVO – DA PROVA, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de prova, análise curricular e entrevista, representando, todas as etapas, um somatório de 100 (cem) pontos.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DAS PROVAS

7.2 As Provas Objetivas terão o caráter eliminatório e serão de Conhecimentos em língua portuguesa para todos os cargos, respeitando o nível de formação, e outros conhecimentos conforme quadro abaixo:

CARGO	QUESTÕES DE PORTUGUES	QUESTÕES ESPECÍFICAS
MEDICO ESF	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
MEDICO PLANTONISTA (plantaio 12h)	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
DENTISTA CEO	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
DENTISTA PSF	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	10 QUESTÕES NIVEL MEDIO	10 QUESTÕES
ENFERMEIRO GERAL	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
FONOAUDIOLOGO	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
NUTRICIONISTA	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
PSICÓLOGO	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
ASSISTENTE SOCIAL	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE *	10 questões - nível fundamental	10 QUESTÕES
AGENTE DE ENDEMIAS	10 questões - nível fundamental	10 QUESTÕES
TECNICO EM ENFERMAGEM	10 questões - nível fundamental	10 QUESTÕES
MOTORISTA CATEGORIA D	10 questões - nível fundamental	10 QUESTÕES
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	10 questões - nível superior	10 QUESTÕES
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	10 questões - nível superior	10 QUESTÕES
PROFESSOR PORTUGUES	10 QUESTÕES NIVEL	10 QUESTÕES



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EF II	SUPERIOR	
PROFESSOR MATEMATICA EF II	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
PROFESSOR HISTORIA EF II	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
PROFESSOR GEOGRAFIA EF II	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
PROFESSOR CIENCIAS EF II	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA EF II	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – PEDAGOGIA	10 QUESTÕES NIVEL SUPERIOR	10 QUESTÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10 QUESTÕES NIVEL FUNDAMENTAL	10 QUESTÕES
VISITADOR SOCIAL	10 QUESTÕES NIVEL MEDIO	10 QUESTÕES

7.2.1 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões, sendo o valor de cada uma 03 (três) pontos, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta, totalizando 60 (sessenta) pontos e sua duração será de 02 (duas) horas.

7.2.2 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico. Para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

7.2.3 Será atribuída nota 0 (zero):

7.2.3.1 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

7.2.3.2 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

7.2.3.3 à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

7.2.3.4 à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.3 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor;

7.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva, aptos a entrevista e análise curricular, os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha nota superior a 36,00 (trinta e seis), que equivale a 60 % da prova;

7.5 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 30 min (trinta minutos) do início das mesmas;

7.5.1 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

7.5.2 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva, devidamente assinado, e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

7.6 A Prefeitura Municipal de Porteiras, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva a autenticação dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

7.7 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

7.8 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

7.8.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.9, quer eles estejam autenticados ou não, **exceto nos casos de perda ou roubo mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.**

7.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário local, a ser divulgado no site www.porteiras.ce.gov.br, com os respectivos locais de provas. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

7.10 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.11 A Prefeitura Municipal de Porteiras não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

7.12 O gabarito da prova será divulgado na Prefeitura Municipal de Porteiras, na Gerência de Recursos Humanos e através do site www.porteiras.ce.gov.br, **com data conforme anexo.**

7.13 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Porteiras, preencher documento, indicando seu cargo e mencionando o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital.

7.14 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por ato da Prefeitura Municipal de Porteiras, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
- e) recusar-se a proceder a autenticação do cartão resposta ou de outros documentos.

DA ANÁLISE CURRICULAR

7.15 A análise curricular, de caráter apenas classificatório, totalizará o valor de 15 (quinze) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

Especialização na área	Valor por título ou ano de experiência.	Total máximo do quesito
Especialização ou residência na área	3,0	3,0
Mestrado ou Doutorado na área	4,0	4,0
Cursos de Atualização na área – mínimo de 40 h / comprovação de experiência na área pretendida – a cada 12 meses.	2,0	8,0
TOTAL FINAL		15 pontos

7.15.1 Os títulos deverão ser entregues na data da entrevista e com folha devidamente preenchida e assinada;

7.15.1.1 A comprovação dos títulos e quesitos previstos no quadro do item 7.15 deverá ser encaminhada e preenchida com as respectivas comprovações autenticadas e/ou com firma reconhecida (em casos de declarações).

7.16. Será formada uma Comissão Organizadora e Avaliadora para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado com membros da Administração municipal, por meio de portaria;



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DAS ENTREVISTAS

7.17 As entrevistas serão realizadas no dia 30 de agosto de 2019, em local a ser divulgado no site da prefeitura, onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos, no caso dos motoristas será avaliado prática de direção, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.

5.17.1 No dia 12 de agosto de 2019 serão publicados os horários e os locais da realização das provas no site oficial da Prefeitura www.porteiras.ce.gov.br, e na Secretarias envolvidas no processo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha mais o somatório da análise curricular e o somatório da entrevista.

8.2 O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = \frac{\text{pontos na prova objetiva} + \text{pontuação de títulos} + \text{pontuação entrevista}}{10}$$

8.2.2 Somente será classificado o candidato que obtiver nas três etapas 60% do somatório máximo total.

8.2.3 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

8.3 A classificação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura: www.porteiras.ce.gov.br

9- DO CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

9.1 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o surgimento de vagas por saída de profissional por qualquer motivo ou pela necessidade de abertura de novo serviço.

9.2 O candidato classificado será avisado via telefone ou por correio eletrônico, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, devendo se apresentar num prazo máximo de 24 horas, para informar do seu interesse em assumir a vaga, sendo que a posse do cargo deverá ser no máximo de 72 horas;

9.3 É de responsabilidade do candidato manter os contatos atualizados junto ao departamento de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Porteiras, localizado a rua Mestre Zuca, 16, centro, Porteiras -CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

9.4 O candidato que não se apresentar ou não aceitar a vaga disponível no momento da chamada, será automaticamente recolocado no final da lista de classificação.

9.5 O candidato deverá estar habilitado para prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação, tendo em vista que este PSS visa preenchimento de vagas que possam surgir a fim de evitar interrupção de prestações de serviços.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1(um) dia útil, contados da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS em qualquer uma das fases do processo.

10.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, conter o nome do candidato e endereço para correspondência, endereçado ao presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.3 Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão aceitos.

10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe diz respeito, ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso.

10.5 Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

10.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será regido por lei municipal, contado da data de publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS, da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**.

10.7 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo, pois a própria publicação no site da Prefeitura Municipal de PORTEIRAS serve para fins de comprovação.

10.8 O Contrato de Trabalho será celebrado por prazo determinado, conforme as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**.

10.9 A lotação do servidor aprovado eventualmente poderá ser modificada mediante necessidade e disponibilidade entre as secretarias Municipais

10.10 Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Complementar n.º 683 de 18/09/92, não haverá reserva de vagas para deficientes.

10.11 O cronograma do processo seletivo seguirá o disposto no Anexo I do presente Edital, podendo ser alterado mediante alguma necessidade devidamente justificada.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

10.12 O formulário de inscrição do processo seletivo encontra-se disposto no Anexo II do presente Edital e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato e ser entregue no momento da inscrição junto a copia dos documentos.

10.13 Os programas a serem cobrados na prova escrita encontram-se dispostos no Anexo III do presente Edital.

10.14 As lacunas existentes neste Edital serão supridas na forma do item 9.4 do presente Edital.

PORTEIRAS, 22 de julho de 2019.

FABIO PINHEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXOS



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PRAZO
INSCRIÇÕES	29/07 A 02/08 DE 2019
EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	05/08/2019
RECURSO CONTRA O EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	06/08/2019
RESPOSTA AOS RECURSOS	07/08/2019
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS (site da Prefeitura de PORTEIRAS(www.porteiras.ce.gov.br))	12/08/2019
PROVA OBJETIVA	18/08/2019
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS (site da Prefeitura de PORTEIRAS(www.porteiras.ce.gov.br), após a realização das provas)	18/08/2019 a partir das 14h
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA	19/08/2019
RESPOSTA AOS RECURSOS	20/08/2019
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA	23/08/2019
RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO	26/08/2019
CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSOS	27/08/2019
ENTREGA DE TÍTULOS E ENTREVISTA PARA OS CLASSIFICADOS	30/08/2019
EDITAL RESULTADO FINAL	02/09/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL	03/09/2019
RESULTADO FINAL	05/09/2019
APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS	MEDIANTE NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM CHAMAMENTO PELO SITE OFICIAL E CONTATO PELO CADASTRO DOS CANDIDATOS.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME

RG

CPF

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

ENDEREÇO

E-MAIL

CARGO PRETENDIDO (PROFESSOR ESPECIFICAR A ÁREA)

MICROAREA ESPECIFICA – EM CASO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

(CONFORME ANEXO IV)

DECLARO para os devidos fins de direito que concordo com as regras contidas no Edital do Processo Seletivo a que pretendo concorrer indicado neste formulário.

PORTEIRAS, _____ de _____ de 2.019

Assinatura do(a) Candidato(a)



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO/ FUNÇÃO	CONHECIMENTO LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
DENTISTA CEO	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)
DENTISTA PSF	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)
ENFERMEIRO	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

FARMACEUTICO	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)
GINECOLOGISTA	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)
FONOAUDIOLOGO	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)
NUTRICIONISTA	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministério da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

<p>AGENTE DE ENDEMIAS</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Atribuições do Agente de Combate às Endemias; Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade; Controle vetorial químico e físico, tratamento focal e perifocal; Programas de erradicação e controle de doenças em execução; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.; Conhecimentos sobre vigilância, prevenção e controle de endemias, observados procedimentos da área de vigilância de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções básicas de Esquistossomose. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle. Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; . Controle ético da população de cães e gatos;</p>
<p>AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE*</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política de Atenção Básica. (PNAB) PORTARIA N° 2488 DE 21/10/2011(Atribuições) Atribuições e Postura do ACS; Cadastramento Familiar e Mapeamento; Finalidade e Instrumentos; Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência; Diagnóstico Comunitário; Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais; Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, Pré-Natal, Esquema de Vacinação; Educação em Saúde, Conceito e Instrumentos; Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita Domiciliar; Estratégia Saúde da Família. Combate as endemias.</p>
<p>TECNICO EM ENFERMAGEM</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial N° 3.992 de 28 de dezembro de 2017 - Portarias de consolidação Ministerio da Saúde – MS/GM (PRC 01, PRC 02, PRC 03, PRC 04 e PRC 05)</p>
<p>OPERADOR DE RETROESCAVAD EIRA</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de operação de máquinas e uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias da função. Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/1997. Placas e sinais de trânsito. Noções básicas de mecânica diesel. Serviços básicos de manutenção. EPI – Equipamentos de proteção Individual. Noções Básicas de Proteção e Conservação ao Meio ambiente</p>



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

<p>OPERADOR DE MOTONIVELADORA</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções básicas de operação de máquinas e uso adequado de materiais, procedimentos, equipamentos e ferramentas próprias da função. Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/1997. Placas e sinais de trânsito. Noções básicas de mecânica diesel. Serviços básicos de manutenção. EPI – Equipamentos de proteção Individual. Noções Básicas de Proteção e Conservação ao Meio ambiente</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no 26asolin da Reforma do Estado brasileiro; A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social; O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no 26asolin da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa; A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS; Pobreza, exclusão social e subalternidade : expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo;</p> <p>A questão social como base fundante do trabalho do assistente social; O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho 26asoline2626261, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e 26asoline26 no fazer 26asoline2626261 na defesa dos direitos sociais; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)</p> <p>A legislação social e o trabalho 26asoline2626261, 26asoline2626 sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais.</p> <p>Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017
<p>PSICOLOGO</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.</p>	<p>A psicologia como ciência e profissão. Personalidade e desenvolvimento humano. Ética e saúde; A psicologia breve como abordagem no processo terapêutico; Políticas de saúde no Brasil: a reforma 26asoline26 e a construção do 26asolin único de saúde; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Política nacional do idoso: estatuto do Idoso. Sistema Único de Saúde <u>Conteúdo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Organização e Funcionamento do SUS - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Artigos 196 a 200 da Constituição Federal - Política Nacional da Atenção Básica – PNAB - Noções de Vigilância à Saúde - Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 - Portaria Ministerial Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017
<p>MOTORISTA CAT D</p>	<p>Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de</p>	<p>Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e 26asoline; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito; Segurança no transporte de pessoas e crianças; Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei 9.503 de</p>



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.
PROFESSOR PORTUGUES EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017. Lei nº 13.415/2017.
PROFESSOR MATEMATICA EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017. Lei nº 13.415/2017.
PROFESSOR HISTORIA EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017. Lei nº 13.415/2017.
PROFESSOR GEOGRAFIA EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90. Resolução CNE/CP Nº 2 de 22 de dezembro de 2017. Lei nº 13.415/2017.
PROFESSOR CIENCIAS EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional nº 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

	Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	(nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/90. Resolução CNE/CP N.º 2 de 22 de dezembro de 2017. Lei n.º 13.415/2017.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA EF II	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional n.º 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/90. Resolução CNE/CP N.º 2 de 22 de dezembro de 2017. Lei n.º 13.415/2017.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – PEDAGOGIA	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras.	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional n.º 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Res. CNE/CEB 07/10; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Língua Portuguesa 1.º e 2.º ciclos do Ensino fundamental; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n.º 8.069/90. Resolução CNE/CP N.º 2 de 22 de dezembro de 2017. Lei n.º 13.415/2017.
VISITADOR SOCIAL	Interpretação de Textos, Fonética e Fonologia; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Divisão silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Estrutura e formação das palavras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Pronome; Numeral; Verbos; Advérbios; Denotação e Conotação; Preposição e interjeição; Conjunção; Orações; Predicado; Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação; Crase; Pontuação; Figuras de Linguagem; Significação das palavras	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, capítulo educação; Emenda Constitucional n.º 53/2006; LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/96; Plano Nacional de Educação – PNE Lei 13.005/14; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Estatuto do idoso; SUAS – Sistema Único da Assistência Social; Unidades públicas Estatais de referência para medidas socioassistenciais..
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ortografia, Plural de substantivos e adjetivos, Conjugação de verbos, Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e o seu sujeito, Confronto e reconhecimento das frases corretas e incorretas, Pontuação e Interpretação de textos	Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos.



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO IV

MICROAREAS PARA VAGAS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

MICROAREA DE REFERENCIA	LOCALIDADES	
01	SÍTIOS PIÇARRA, BALSAMO E CARDOSO	
02	SÍTIOS MINGU, LAGOA E VASSOURINHA	
03	SÍTIOS MATA E MARROCOS	
04	RUAS VICENTE MARROCOS(INICIANDO NA PASSAGEM MOLHADA ATÉ A EDVAR SOARES), EDVAR SOARES, DÉ CABOCLO(INICIANDO NA PASSAGEM MOLHADA ATÉ A RUA ANA SOARES), TEREZINHA VIDAL(INICIANDO NA PRAÇA DO SOL NASCENTE), TASSO DANTAS(INICIANDO NA PRAÇA DO SOL NASCENTE), ANA SOARES, JOSÉ PEREIRA E AV. MANOEL PEDRO DE LIMA	
05	SÍTIOS ABREUS E SANHAROL	